

V Congreso Uruguayo de Ciencia Política

Montevideo, 7 y 10 de octubre de 2014

Área Temática Política, Género y Diversidad

DIREITO AO ABORTO E DISPUTAS POLÍTICAS NO BRASIL

Flávia Biroli

flaviabiroli@gmail.com

Universidade de Brasília, UnB

Instituto de Ciência Política

www.demode.unb.br

I. Aborto e autonomia

O debate sobre aborto se define em disputas concretas em torno do direito ao aborto¹. Abordagens teóricas e posições políticas são construídas diante de um fato, a prática do aborto voluntário, e diante de valores políticos que ganharam novas configurações e tiveram sua relevância ampliada nas sociedades contemporâneas relativamente a outros períodos históricos. Entre esses valores, destaco para esta discussão a autonomia individual, com foco específico na autonomia das mulheres, e a laicidade do Estado. Ainda que se observe apenas o mundo Ocidental, as ações do Estado nos domínios da reprodução e da sexualidade, assim como os limites entre a laicidade do Estado e a atuação política das igrejas, assumiram diferentes padrões ao longo do tempo e em diferentes sociedades, mobilizando ou confrontando de maneiras

¹ A participação no V Congresso Uruguayo de Ciencia Politica foi possível devido ao apoio concedido pela Capes. A discussão apresentada neste *paper* integra a pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”, financiada pelo edital MCTI/CNPq/SPM-PR/MDA 32/2012. Agradeço às colegas e alunas do Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades da Universidade de Brasília (www.demode.unb.br) pelas discussões e pelo trabalho na construção das base de dados da pesquisa, especialmente a Luis Felipe Miguel, pela coordenação conjunta da pesquisa, e a Rayani Mariano e Gabriela Dornelles, que organizaram o trabalho da equipe e revisaram a base de dados.

distintas os valores mencionados.

O caráter “universal” da prática do aborto, isto é, o fato de que seja reconhecida como possibilidade em diferentes sociedades (Boltanski, 2004, p. 28, a partir da pesquisa de George Devereux, 1955) e que existam indícios e informações que permitem afirmar que seja uma prática frequente mesmo nas sociedades em que não é legalizada, convive com diferentes graus de tolerância e de reprovação. Segundo a Organização Mundial de Saúde, em estimativas divulgadas em 2012, 22 milhões de mulheres em todo o mundo se submetem, anualmente, a abortos inseguros. A prática do aborto se caracterizaria, assim, ainda hoje e após mudanças na legislação em vários países do Ocidente, por ocupar um lugar entre o que é da ordem da transgressão e o que é da ordem do aceitável, o que explicaria seu caráter ao mesmo tempo generalizado e de conhecimento comum e as restrições na sua representação, isto é, os interditos e limites para que seja tópico de conversações e ganhe lugar nos discursos “oficiais” (Boltanski, 2004, p. 38).

No debate na Ciência Política, sua tematização encontra barreiras adicionais pelo fato de que a discussão sobre o direito ao aborto se produz na encruzilhada entre posições políticas, valores morais e análise academicamente referenciada. As teorias feministas que privilegiaram o tema, por sua vez, além de serem marginais no campo, confrontam amplamente vários dos seus cânones ao se recusarem a operar com uma noção abstrata do indivíduo e das suas escolhas e com a noção de imparcialidade como valor para a política e para a produção acadêmica.

A prática do aborto, que tomo aqui, assim, como um *fato* independentemente da sua legitimidade e legalidade, passou a ser criminalizada, no Ocidente, a partir de meados do século XIX. Cerca de um século depois, em meados do século XX, a criminalização seria revogada na maior parte dos países ocidentais, sobretudo no hemisfério norte, e reduzida ou atenuada em países nos quais ainda existe. Estiveram em curso, nesse processo, transformações na atuação do Estado no âmbito do que Michel Foucault (1999) denominou “biopolítica”, isto é, nos arranjos que permitiram justificar e efetivar o controle do Estado sobre as populações. Ao longo do século XIX, a demografia e as ciências biológicas, as chamadas ciências da vida, passariam a convergir na definição da reprodução como questão de caráter político, em um sentido bastante distinto daquele que seria, posteriormente, reivindicado pelos movimentos feministas. Há uma correlação, permanente mas variável em seus sentidos, entre o controle da sexualidade das mulheres, os discursos sociais hegemônicos sobre a

reprodução e a questão do direito ao aborto.

É importante ter clareza de que a questão não é a realização do aborto, mas quem decide, e em que circunstâncias, sobre a sua realização. Perspectivas eugênicas estiveram na base de propostas de flexibilização nas leis que criminalizavam o aborto na América Latina no início do século XX (Htun, 2003, p. 146). Entre as mulheres pobres, negras e indígenas da América, o racismo e o controle populacional fundamentaram políticas de controle que promoveram a esterilização, realizada em grande escala em meados do século XX (Schoen, 2005) e adotadas como políticas de Estado até muito recentemente, como no Peru de Alberto Fujimori, já nos anos 1990 (Tamayo, 1999). Eugenia, racismo e a busca do controle social da pobreza fundamentaram, assim, políticas que fizeram do corpo das mulheres objeto de intervenções sancionadas. Classe e raça se impõem como variáveis nesse caso, expondo o fato de que as experiências das mulheres variam segundo sua posição social também no que diz respeito à política reprodutiva. Não é apenas o aborto clandestino que deixa marcas distintas e consequências em geral mais graves entre as mulheres pobres (Ministério da Saúde, 2009), historicamente os limites para a autonomia relativa à reprodução não têm atingido todas as mulheres igualmente. Vinculadas ao racismo e ao controle populacional, as políticas de esterilização levadas a cabo em várias partes do mundo em meados do século XX são um caso representativo, em que as mulheres pobres foram, ao mesmo tempo, o alvo de esterilizações involuntárias e tiveram o acesso à esterilização voluntária, aborto seguro e anticoncepcionais negado de maneira desproporcional em relação às mulheres brancas (Schoen, 2005, p. 138).

Em uma perspectiva distinta, na qual o controle do Estado seria buscado e legitimado em nome de preceitos religiosos, a Igreja Católica ampliou o peso das questões sexuais e reprodutivas na sua agenda ao longo do século XX, em especial após 1978, quando Karol Wojtyła (João Paulo II) se tornou papa. A oposição ao controle da natalidade e ao uso de contraceptivos, como a camisinha e a pílula anticoncepcional, apareceria aliada a uma oposição sistemática ao aborto voluntário. Essa agenda foi e é ainda mobilizada para a valorização de uma concepção convencional da família e de uma ordem sexual conservadora, baseada no casamento e no que foi exposto como uma hierarquia baseada na complementaridade entre homens e mulheres. A posição da mulher é tomada como *seu papel nessas relações*, com sua individualidade subsumida a seu papel como mãe. Vale observar que essa suspensão da condição das mulheres como indivíduo é corroborada jurídica e politicamente nas sociedades nas quais a

criminalização do direito ao aborto é feita com base em preceitos religiosos. A abstração que permite considerar os indivíduos como cidadãos, igualmente, de modo que independeria de sua posição nas relações sociais é, assim, colocada em xeque em regimes que, em outras dimensões, aderem a normas e valores liberais.

As políticas de caráter eugenista, mencionadas anteriormente, foram questionadas pela Igreja Católica e por outras religiões organizadas, mas não por atentarem contra a autonomia individual das mulheres. É interessante observar que sua condenação faz parte do entendimento, mobilizado contrariamente ao direito ao aborto, de que as mulheres não interromperiam uma gravidez em seu próprio interesse. Mas isso não significa que a vocalização dos seus interesses pelas próprias mulheres ganhe o centro das considerações. O mesmo ocorre quando se mobiliza a crítica ao “individualismo contemporâneo” como algo que fere os interesses das mulheres. Um documento da Associação Nacional Pró-vida e Pró-família, organização antiaborto fundada em 1993 e atuante no Brasil, exemplifica esse tipo de posição. Ele relaciona o individualismo consumista contemporâneo, a desvalorização da vida e o entendimento de que o aborto corresponde à eliminação dos “indesejáveis”, isto é, “todas as pessoas que não se enquadram no indivíduo ideal criado pela sociedade atual” (Santos, p. 2, s/d). Os desvios do individualismo contemporâneo, que confundiria pessoas com consumidores, produziriam simultaneamente a desvalorização dos indivíduos adultos e a desvalorização dos fetos: a ideia principal, mobilizada constantemente pelos movimentos contrários ao direito ao aborto, é de que em um mundo materialista e individualista a vida se tornaria descartável.

Em nenhum desses registros, e aqui integro o da eugenia ao da oposição religiosa à contracepção e ao aborto, as mulheres são tomadas como indivíduos que têm perspectivas e interesses singulares e distintos daqueles que se atribui ao feto – o interesse na continuidade da própria vida. Ressalto, assim, que a recusa à autonomia das mulheres como valor corresponde à recusa a tomá-las como fonte legítima para a produção das interpretações sobre seus próprios interesses e sobre o sentido da vida.

É, distintamente, na atuação dos movimentos feministas que a agenda da reprodução e da sexualidade seria politizada e associada à *autonomia e cidadania das mulheres*. Em um sentido genérico, que será matizado e especificado mais adiante, a autonomia que assim se define corresponde ao controle das mulheres sobre seu corpo e sobre sua capacidade reprodutiva. Seu terreno é delimitado em oposição, e por contraste, (a) à regulação e intervenção por parte do Estado e dos seus agentes, (b) ao

controle por parte das famílias, na forma da autoridade dos pais, dos maridos, mas também de mulheres², (c) às formas de regulação baseadas em crenças religiosas.

A afirmação da autonomia das mulheres para decidir sobre a interrupção da gravidez é, assim, algo que toca em questões que não se restringem ao aborto, mas ao funcionamento da democracia, aos espaços e formas da regulação do Estado, às hierarquias e formas toleráveis da dominação, aos direitos individuais e à relação entre todas essas questões e o princípio da laicidade do Estado. Ao mesmo tempo, ao expor os imperativos que estão na base de representações sociais convencionais da sexualidade e da reprodução, a defesa do direito ao aborto coloca em questão pilares fundamentais da ordem de gênero. Pelo menos dois merecem ser destacados: a interface entre o controle da sexualidade das mulheres e a violência contra as mulheres, que se intensifica na tolerância ampliada à violência contra mulheres de comportamento moral “duvidoso” (Collouris, 2010) e o dispositivo da maternidade, que conjuga incitações, constrangimentos e restrições ao comportamento das mulheres na fusão entre o feminino e o maternal (Badinter, 1985 [1980]; Biroli, 2014). Esse dispositivo me parece central para que a preservação e proteção das próprias mulheres seja enunciada como justificativa para posições contrárias ao direito ao aborto: seria preservada sua condição de mãe, sem a qual sua individualidade não se sustentaria como valor. O que não é dito é que ao restringir o valor das mulheres-como-mães, as mulheres se tornam menos do que cidadãs, além de terem sua identidade reduzida em uma forma de defini-la que recusa a diversidade existente entre as próprias mulheres, que podem desejar ser mães ou não, ser heterossexuais ou não, identificar-se em graus distintos ao longo da sua vida com a maternidade como projeto.

A autonomia das mulheres está, assim, no centro das disputas relativas ao aborto. Para além da sua presença nos argumentos favoráveis ao direito ao aborto, as políticas do aborto têm efeitos sobre o exercício da autonomia pelas mulheres. Os arranjos atuais – o conjunto das normas, das representações e das justificações – que organizam e que coíbem a prática do aborto nas nossas sociedades são, sempre, arranjos que incidem sobre seu exercício.

Nesta primeira seção expus, assim, algumas das razões pelas quais a autonomia

² Refiro-me aqui ao papel das mulheres, sobretudo das mulheres mais velhas, na reprodução dos constrangimentos e controles sobre o corpo de outras mulheres. Elas podem ser agentes importantes na mobilização, no cotidiano, dos valores que tiveram e continuam a ter centralidade em uma ordem moral na qual o fortalecimento da autonomia individual – sobretudo a das mulheres jovens – aparece como um fator disruptivo da ordem familiar e da ordem social em sentido mais amplo.

das mulheres é uma questão incontornável no debate sobre aborto. Nas próximas seções, dou sequência à discussão discutindo a política do aborto no Brasil. Na seção dois, apresento uma síntese dos momentos e linhas de força nesse debate. A terceira seção, por sua vez, apresenta dados de uma pesquisa que mapeia e analisa os discursos proferidos na Câmara dos Deputados entre 1991 e 2013. Uma breve conclusão retoma a relação entre autonomia e aborto, discutindo o modo como sexismo, atuação das religiões organizadas e restrições no direito ao aborto comprometem a igualdade de gênero e a cidadania das mulheres no Brasil hoje.

II. Políticas do aborto no Brasil

Pela legislação brasileira atual, aborto é crime. As exceções, desde 1940, são os casos em que há risco de vida para as mulheres gestantes, gravidez resultante de estupro e, desde 2012, os casos de má-formação fetal diagnosticada como anencefalia. A ilegalidade, no entanto, reflete pouco a realidade social das mulheres diante do aborto. A distância entre as normas restritivas e a realidade social das mulheres permite equiparar a proibição do aborto hoje à restrição ao divórcio no Brasil antes de 1977 (a partir de observações desses dois contextos feitas por Htun, 2003). Estima-se que mais de uma em cada cinco mulheres brasileiras fez pelo menos um aborto (Diniz e Medeiros, 2010, p. 964). É importante ter em mente que a prática do aborto não é reduzida pela criminalização, mas brutalizada, e tanto mais perigosa para as mulheres quanto maiores são os esforços para se fazer cumprir a lei (Boltanski, 2004, p. 124). A clandestinidade corresponde à realização do aborto em condições precárias, e novamente, tanto mais precárias quanto mais efetivas são as políticas de repressão, resultando em um número elevado de complicações e de mortes³.

O tema do aborto vem ganhando mais atenção no Brasil – o que não corresponde, necessariamente, a avanços na conquista do direito ao aborto pelas mulheres brasileiras. Considerando o debate no Congresso Nacional, Rocha, Rostagnol e Gutiérrez (2009, p. 221) consideraram que há três etapas no debate sobre aborto no

³ Segundo dados oficiais do Ministério da Saúde de 2006, o aborto clandestino é a causa de 11,4% das mortes maternas e 17% do total de mortes por razões obstétricas. Esse número é menor do que o que foi apontado por estatísticas dos anos 1990, provavelmente pela difusão do uso de substâncias como o misoprostol em vez de métodos perfurativos ou cáusticos (Ministério da Saúde, 2009). Relatos, sobretudo de mulheres das camadas mais pobres da população, indicam que o acesso a substâncias abortivas na clandestinidade continua a se dar de forma não apenas precária, mas que compromete a saúde das mulheres e também a das crianças nos casos em que a tentativa de aborto não tem sucesso (vale conferir os relatos apresentados por Motta, 2012).

Brasil. Na primeira, entre as décadas de 1940 e 1970, o debate foi incipiente e restrito, sobretudo quando se considera a participação dos atores políticos. A segunda etapa correspondeu à intensificação do debate nos anos 1980, período de transição da ditadura instaurada em 1964 para a democracia, devido à maior atuação dos movimentos sociais no debate público, entre eles os movimentos de mulheres. A partir da década de 1990, teríamos a consolidação desse debate, com a ampliação não apenas da representação feminina no Congresso – considerando sobretudo a chegada de mulheres cujas trajetórias estão relacionadas aos movimentos de mulheres e feministas –, mas também o aumento do número de congressistas vinculados a denominações religiosas. Quando se observa os padrões nos discursos sobre aborto na Câmara dos Deputados, que será apresentados na próxima seção, é possível notar uma diferença entre o debate que se deu ao longo dos anos 1990, em especial na primeira metade dessa década, e o debate nos anos 2000. Há mais manifestações contrárias ao direito ao aborto ao longo do tempo, com uma radicalização das posições conservadoras na mesma medida em que houve passos em direção a avanços, e alguns avanços efetivos, na descriminalização do aborto e nas garantias para as mulheres que abortam. Sobretudo a partir dos anos 1990, e com uma articulação ampliada entre católicos e neo-pentecostais no Congresso Nacional, as tentativas feitas para avançar nas garantias às mulheres corresponderam, permanentemente, a reações conservadoras e pressões por retrocessos (Corrêa e Ávila, 2003, p. 36).

Na década de 1980, durante a transição para a democracia depois de 20 anos de ditadura, as ações dos movimentos feministas se definiam em um contexto em que o aborto se tornava prioridade crescente da Igreja Católica. Os movimentos tiveram sucesso ao barrar a estratégia da Igreja de incluir no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 o princípio direito à vida desde a concepção. Em março de 1995, essa tentativa retornaria na Proposta de Emenda Constitucional apresentada por um dos deputados mais ativos na oposição ao direito ao aborto no período, Severino Cavalcanti (PPB/PE), a PEC 25/95, que em abril de 1996 foi derrotada na Comissão Especial determinada para sua discussão e em Plenário (Rocha, 2008). Essa derrota da Igreja, no entanto, não significou que os movimentos feministas favoráveis ao direito ao aborto tenham sido vencedores. A “Carta das mulheres”, enviada aos parlamentares constituintes com uma pauta de reivindicações feitas pelos movimentos feministas em conjunto com o Conselho Nacional das Mulheres (CNDM) demandava garantias para que as mulheres

decidiram sobre seu corpo, mas não mencionava o aborto, no que foi considerado “um recuo tático diante do pensamento conservador” (Pinto, 2003, p. 76).

Uma das principais linhas de força nas ações favoráveis ao direito ao aborto, uma vez que esse direito não foi contemplado na Constituição de 1988 a não ser nos casos previstos já há quatro décadas na legislação brasileira, de estupro e risco para a gestante, foi a tentativa de garantir o atendimento pelos hospitais públicos às mulheres que desejassem abortar, nos casos previstos por lei. O Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Eduardo Jorge (PT) em 1991 (PL 20/91), com esse objetivo, foi objeto da “Campanha pela vida das mulheres”, que obteve mais de 20 mil assinaturas. Embora o Projeto nunca tenha sido aprovado, em 1998 foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, a partir de proposta da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher, uma Norma Técnica regulamentando o atendimento no SUS. Está presente, aqui, um padrão que se repetiria: na impossibilidade de avançar nas garantias em um Congresso com forte atuação de parlamentares conservadores, os avanços se definiram a partir do Executivo, por meio de Normas Técnicas, e do Judiciário (no caso, o Supremo Tribunal Federal), que mais de uma década depois, em abril de 2012, decidiria pela legalidade do aborto nos casos de fetos portadores de anencefalia, de acordo com a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS).

No mesmo ano de 1991, um outro projeto, de autoria dos deputados Eduardo Jorge e Sandra Starling, o PL1135/91, propunha a supressão do art. 124 do Código Penal, que define o aborto como crime. Este projeto também não seria aprovado, mais uma vez sua tramitação expõe a convergência entre parlamentares conservadores e as igrejas. Sua longa tramitação mostra a entrada em cena, juntamente com a Igreja Católica, das igrejas neo-pentecostais, nesse caso pela atuação do deputado Jorge Mudalen (DEM/SP), da Igreja Sara Nossa Terra. Vale observar, que além da atuação para barrar os projetos em plenário ou encaminhá-los ao Senado (como no caso do PL 20/91) começa a ser mais forte a atuação dos parlamentares religiosos na Comissão de Seguridade Social e Família e, posteriormente, na Comissão de Direitos Humanos.

O compromisso dos países das Organizações das Nações Unidas (ONU) com as plataformas de ação resultantes das Conferências internacionais ocorridas no Cairo, em 1994, e em Beijing, em 1995, reconhecendo que a criminalização do aborto leva a um grande número de mortes de mulheres, devido ao aborto inseguro, e comprometendo-se a rever as leis punitivas em nome da saúde das mulheres, surtiu assim pouco efeito no

Brasil. A visita do Papa ao Brasil, em 1997, pode ser considerada como motivadora de maior articulação contra o direito ao aborto nesse mesmo período. Vale observar que o custo para a atuação dos parlamentares e integrantes do governo a favor do direito ao aborto foi se tornando cada vez maior. As ações do ministro da Saúde durante o governo Lula, José Gomes Temporão, que em 2007 chegou a propor a realização de um plebiscito para que a população pudesse optar pela legalização do aborto, recuando depois da oposição pública da “Frente parlamentar mista em defesa da vida, contra o aborto” são um exemplo da dinâmica que se estabelece. Ela culminaria no recurso ao aborto como estratégia para fazer recuar candidatos e candidatas, especialmente a então candidata à Presidência Dilma Rousseff (PT), nas eleições de 2010. O controle do enquadramento do debate público sobre o tema, por parte das Igrejas, foi garantido por estratégias casadas de candidatos de oposição ao PT, pelo recuo do próprio PT (Miguel, 2012) e pela atuação dos meios de comunicação, em convergência com os candidatos de oposição (Mantovani, 2014). Recentemente, em maio de 2014, uma Portaria do Ministério da Saúde (415, de 22/5/2014) que aumentava a remuneração para as cirurgias no sistema público de saúde, no caso de aborto previsto por lei, também foi revogada depois de manifestações dos parlamentares religiosos.

Atualmente, tramita no Congresso, entre outras iniciativas contrárias ao direito ao aborto, o chamado “Estatuto do Naciturno” (PL 478/2007), que define direitos para o feto e corresponde a restrições, relativamente à lei atual, acompanhadas de mecanismos para ampliar o controle sobre as gestantes e as punições no caso de aborto.

Novamente, as restrições incidem diferentemente na vida de mulheres e homens, mas também na vida de mulheres de diferentes classes sociais. O acesso a informações e a técnicas para a anticoncepção e interrupção da gravidez quando ela não é desejada permite que a autonomia, como valor fundamental para a democracia, seja efetiva no planejamento da vida e em uma parte importante dele, que é o planejamento familiar, para todas as pessoas. Embora não seja possível tomar as diferentes denominações religiosas que têm presença no debate público no Brasil hoje como se fossem um bloco na sua atuação relativa às políticas reprodutivas e em suas concepções das relações de gênero, elas convergem na defesa da família (Machado, 2013), assumindo posições opostas à individualização das mulheres, isto é, a sua definição como sujeito de direitos e de interesses.

A interpretação de que o acirramento dos antagonismos produziu uma paralisia na agenda do aborto no Brasil é compartilhada por vários autores (Rocha 2006). O eixo

central, no entanto, me parece ser o do avanço da atuação dos grupos religiosos *por meio de uma agenda moral conservadora* – e não mais apenas de grupos religiosos que têm essa agenda como sua prioridade. A atuação contrária ao aborto se define em conjunto com uma atuação conservadora que se apresenta como “a favor da família”, enquanto procura inibir as iniciativas de reconhecimento da pluralidade de arranjos familiares e, sobretudo, os direitos dos indivíduos em estratégias que representam um recuo conservador para a afirmação de direitos para a família como entidade (Biroli, 2014). As ações públicas em nome dessa agenda têm sido um modo privilegiado de construção da sua identidade política, de busca de votos entre os “fiéis” e de pressões sobre o governo (que atingem outros tópicos da agenda política, muitas vezes distantes dessa agenda moral). Comprometem, diretamente, a laicidade do Estado e os direitos iguais de mulheres e homens à cidadania.

III. Padrões nas disputas

A pesquisa de que passo a falar agora produziu um mapeamento de todos os discursos sobre aborto pronunciados na Câmara dos Deputados brasileira, entre os anos de 1991 e 2013. A pesquisa analisou um total de 917 discursos, proferidos em plenário ao longo de seis legislaturas. Os discursos foram selecionados a partir da base de dados dos discursos disponível no site da Câmara dos Deputados, por meio das palavras-chave “aborto”, “abortamento”, “interrupção voluntária da gravidez”, “interrupção voluntária da gestação”, “interrupção da gravidez”, “interrupção da gestação”. Cada discurso corresponde a uma entrada no *software* Sphinx, no qual foi elaborado um questionário que teve como objetivo identificar quem proferiu o discurso (partido, legislatura, sexo), a centralidade da temática do aborto no discurso, quais as posições e argumentos presentes nos discursos pronunciados e sua conexão com episódios específicos relativos às políticas do aborto⁴.

Nesse período, 271 parlamentares se pronunciaram sobre o tema em plenário. Apenas 124 (13,5%) dos 917 discursos foram pronunciados por parlamentares mulheres. Se de um lado esse percentual pode ser visto como correspondente, grosso modo, à presença das mulheres no parlamento brasileiro (que vem sendo em torno de

⁴ Entre os 917 discursos, apenas 23 foram considerados irrelevantes para a pesquisa por conterem os termos em uso metafórico ou com referência a situações que não tinham qualquer relação com o debate sobre aborto. Nesse caso, e por terem sido inseridos na base de dados, ficaram marcados como “sem resposta” em todas as questões.

10%), é possível também entender que são representativos de uma forte atuação dos parlamentares homens nessa temática. Dos 917 discursos proferidos, 144 (15,7%) apresentaram posições favoráveis à ampliação do direito ao aborto. Entre esses, diferentemente do que se observa no universo total dos discursos sobre aborto analisados, 39,6% foram pronunciados por mulheres. São cerca de 30 pontos, pelo menos, acima do percentual da presença das mulheres no proferimento de discursos contrários ao direito ao aborto. Entre os discursos que apresentaram posições contrárias ao aborto, expressa de maneira genérica e sem indicação clara sobre a legislação vigente, 95,7% foram pronunciados por homens. Quando se observa os discursos que apresentaram posições favoráveis à manutenção da legislação em curso (o que até o ano de 2012 significava a permissão legal ao aborto nos casos de estupro e risco de morte para a mãe, e após 2012 incluiria má-formação fetal), 88,5% foram pronunciados por homens. Os parlamentares homens também pronunciaram 94,3% dos discursos favoráveis à ampliação das restrições ao aborto legal e 95,7% dos discursos favoráveis a novas medidas punitivas.

Entre os 10 parlamentares que discursaram mais vezes, somando mais de um terço dos pronunciamentos (318 discursos), 8 se posicionaram contra qualquer ampliação no direito ao aborto ou a favor de restrições nos casos hoje permitidos pela legislação brasileira. Entre esses 10, apenas uma é mulher – Marta Suplicy (PT), que é uma das duas parlamentares a favor da ampliação do direito ao aborto, o outro é José Genoíno (PT). Vale observar que embora os dois deputados favoráveis à descriminalização sejam do Partido dos Trabalhadores (PT), o deputado que proferiu o maior número de discursos sobre o tema no período (65 discursos, 7% do total), Luiz Bassuma, também é petista. Mais de 50% dos discursos favoráveis à ampliação do direito ao aborto foram pronunciados por deputados petistas, mas entre os discursos contrários ao aborto (genericamente), os discursos a favor de restrições na legislação e os discursos favoráveis a novas medidas punitivas, 16,3% foram pronunciados por deputados petistas, mais uma vez com forte concentração no deputado Luiz Bassuma.

A pesquisa analisou a presença dos argumentos nos discursos (caso em que foram indicados mais de um argumento por discurso, quando havia) e quais foram mobilizados como argumento principal em cada discurso, isto é, quais ganharam maior centralidade entre as justificativas mobilizadas para as posições assumidas. A tabela abaixo mostra os argumentos principais, segundo sua frequência:

Tabela 1: Argumento principal nos discursos sobre aborto na Câmara dos Deputados, entre 1991 e 2013

Inviolabilidade do direito à vida	277	30,2%
Religiosos	99	10,8%
Saúde pública	92	10,0%
Jurídicos	55	6,0%
Morais (não explicitamente religiosos)	43	4,7%
Outro	42	4,6%
Opinião pública	41	4,5%
Liberdade individual	33	3,6%
Estratégia imperialista	21	2,3%
Científicos	17	1,9%
Injustiça social	10	1,1%
Controle sobre o corpo	6	0,7%
Macro-econômicos	3	0,3%
Nenhum	155	16,9%
TOTAL OBS.	917	100%

Fonte: Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”

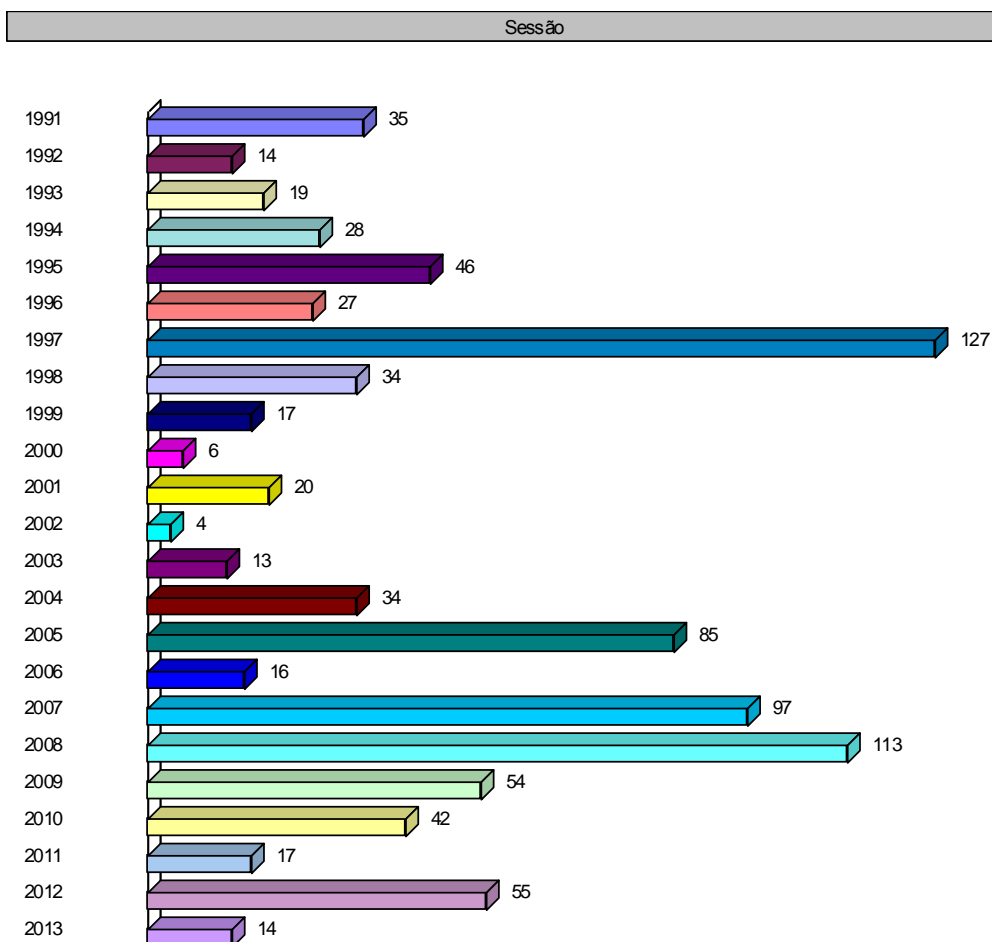
Vale observar que o argumento da “inviolabilidade da vida” e o “religioso”, que convergem nas posições contrárias ao direito ao aborto, foram mobilizados como argumentos principais em 376 discursos, 41%, portanto, dos discursos proferidos. O argumento da “saúde pública”, mobilizado pelo movimento feminista para a ampliação das garantias para o aborto nos casos já previstos por lei e para a ampliação do direito ao aborto, foi o principal em 92 discursos (10%), enquanto os discursos que recorreram à “liberdade individual” e ao “controle da mulher sobre seu corpo” como argumentos principais, somados, são 39, não chegando portanto a 5% dos discursos proferidos.

Quando se considera também sua presença como argumentos secundários, os argumentos “religiosos” estão presentes em aproximadamente um terço dos discursos (277 ou 30,2%) e os argumentos da “inviolabilidade da vida” em mais da metade dos discursos (487 ou 53,1%). De outro lado, a “saúde pública” aparece como argumento em 173 discursos (18,9% deles) enquanto “liberdade individual” e “controle da mulher sobre seu corpo” aparecem como argumentos, respectivamente, em 72 (7,9%) e 24 (2,6%) discursos, sendo que esses últimos estiveram concentrados massivamente nos anos 1990, em que 21 dos 24 discursos que mobilizam o argumento do controle sobre o próprio corpo foram proferidos.

Esse é apenas um aspecto dos padrões distintos no debate na Câmara dos Deputados ao longo dos anos cobertos pela pesquisa, de que passo a falar agora.

A distribuição dos discursos ao longo dos anos pode ser observada na tabela abaixo:

Gráfico 1: Discursos sobre aborto na Câmara dos Deputados entre 1991 e 2013



Fonte: Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”

Entre 1990 e 1999, foram pronunciados 347 discursos sobre aborto no plenário da Câmara dos Deputados, com um pico em 1997, quando os parlamentares contrários ao direito ao aborto conseguiram evitar que o Projeto de Lei 20/91, que procurava regulamentar o atendimento às mulheres nos casos de aborto previsto por lei, na rede pública de saúde, fosse enviado ao Senado, com fortes reações dos movimentos feministas, como mencionado anteriormente, que se desdobraram na conquista de uma Norma Técnica do Ministério da Saúde regulamentando o atendimento. Foi, também, o ano em que se deu a visita de Karol Wojtyla (Papa João Paulo II) ao Brasil.

Apenas dez anos depois, o debate voltaria a uma frequência semelhante. Foram 97 discursos em 2007 e 113 em 2008, quando houve mais uma vez um número maior do que 100 discursos ao longo do ano, como em 1997. O quadro era, no entanto, bastante distinto. A Frente Parlamentar Evangélica atuava com essa denominação desde 2003, e em 2007 estavam formadas quatro frentes parlamentares com o objetivo de obstruir avanços no direito ao aborto e/ou restringir os casos ou o acesso aos casos de aborto previstos em lei: a Frente Parlamentar contra a Legalização do Aborto, a Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida e a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida – Contra o Aborto. Essas Frentes reagiam a iniciativas favoráveis ao direito ao aborto no âmbito do Executivo, como a Norma Técnica de “Atenção humanizada ao abortamento”, de 2005, que determinava o atendimento nos hospitais públicos a mulheres que sofreram violência sexual e desejavam realizar um aborto, mesmo quando não houvesse registro em delegacia (Boletim de Ocorrência), e do Judiciário, com a possibilidade de aprovação da ADPF n. 54, apresentada ao Supremo Tribunal Federal em 2004 e que levaria de fato, no ano de 2012, a uma decisão favorável ao aborto no caso de má-formação fetal.

O ano de 1991 foi aquele em que houve maior percentual de discursos favoráveis à ampliação do direito ao aborto, 37% dos discursos proferidos (13 dos 38 proferidos naquele ano). O fato de que a concentração não ultrapassou mais o 30% nos anos seguintes, chegando a nenhum discurso no ano de 2011, quatro discursos em 2012 (7% dos proferidos naquele ano) e novamente nenhum em 2013 indica que os constrangimentos.

Nos dois anos em que houve maior concentração de discursos, 1997 e 2008, o número de discursos que apresentaram posições favoráveis ou contrárias ao direito ao aborto variou bastante⁵:

1997:

31 (29,1%) favoráveis à ampliação do direito ao aborto, enquanto a soma dos discursos contra o aborto genericamente, a favor de restrições nos casos permitidos por lei e a favor de novas medidas punitivas (caso que não existiu neste ano) correspondeu a 49 (38,6% dos discursos). Foram 21 (16,5%) a favor da manutenção da legislação vigente.

⁵ A soma ultrapassa o número de discursos porque corresponde aos casos em que a posição esteve presente, podendo haver mais de uma por discurso (por exemplo, posição favorável à ampliação das restrições no aborto legal e favorável a novas medidas punitivas).

2008:

15 (13,3%) favoráveis à ampliação do direito ao aborto, enquanto a soma dos discursos contra o aborto genericamente, a favor de restrições nos casos permitidos por lei e a favor de novas medidas punitivas correspondeu a 92 (81,4%). Foram 12 (10,6%) a favor da manutenção da legislação vigente.

A tabela abaixo mostra as variações considerando o número efetivo de discursos:

Tabela 2: Posições nos discursos, considerados por década:

Posição	1990-1999	2000-2009	2010-2013
a favor da ampliação do aborto legal	23,3%	11,5%	9,4%
a favor da manutenção da lei	15,0%	11,5%	21,1%
a favor da restrição do aborto legal	21,6%	16,5%	20,3%
contra o aborto (genérico)	22,5%	43,7%	32,8%
por novas medidas punitivas e/ou de controle	8,4%	14,7%	17,2%
pela educação sexual e/ou planejamento familiar	13,8%	14,7%	7,8%
não se posiciona	6,9%	8,6%	7,8%
	100%	100%	100%

Fonte: Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”

Mais do que um avanço na explicitação de posições contrárias ao aborto nos discursos, a Tabela 3 mostra que houve um recuo acentuado na explicitação de posições favoráveis à ampliação do direito ao aborto.

A comparação das justificativas mobilizadas para as posições presentes nos discursos mostra, novamente, que os padrões se modificaram. Observando mais uma vez os anos com maior frequência de discursos, 1997 e 2008, temos uma concentração crescente de discursos que mobilizaram a “inviolabilidade da vida” como argumento principal, numa curva que chegaria a seu ápice em 2012, quando seria mobilizado, como argumento principal, em 43,6% dos pronunciamentos em plenário.

1997:

29 (22,8%) mobilizaram como argumento principal a “inviolabilidade da vida”, enquanto 13 (10,2%) mobilizaram o argumento da “saúde pública”, 4 (3,1%) o da “liberdade individual” e 3 (2,4%) o do “controle das mulheres sobre seu corpo”.

2008:

32 (28,3%) mobilizaram como argumento principal a “inviolabilidade da vida”, enquanto 13 (11,5%) mobilizaram o argumento da “saúde pública”, 6 (5,3%) o da “liberdade individual” e nenhum o do “controle das mulheres sobre seu corpo”.

Uma análise por décadas, como foi feito anteriormente para as posições, pode ser visualizada na tabela abaixo.

Tabela 3: Argumento principal mobilizado, por década:

Argumento principal	1990-1999	2000-2009	2010-2013
Religiosos	15,3%	8,4%	7,0%
Científicos	2,0%	1,8%	1,6%
Saúde pública	12,7%	8,8%	7,0%
Liberdade individual	4,3%	3,4%	2,3%
Controle da mulher sobre o próprio corpo	1,7%	0	0
Jurídicos	6,1%	6,3%	4,7%
Macro-econômicos	0,6%	0%	0,8%
Inviolabilidade do direito à vida	22,8%	34,4%	35,9%
Injustiça social	1,4%	1,1%	0,0%
Morais	4,0%	4,8%	6,3%
Opinião pública	2,0%	6,8%	3,1%
Controle da natalidade como estratégia imperialista	5,2%	0,7%	0,0%
Outro	1,7%	5,4%	9,4%
Nenhum	13,8%	17,9%	21,9%
TOTAL	100%	100%	100%

Fonte: Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”

Destaco, mais uma vez, que a frequência dos discursos indica constrangimentos para a explicitação, pelas(os) parlamentares, de posições claramente favoráveis ao aborto. Mesmo o discurso da “saúde pública”, que é o mais presente na justificação das posições a favor do direito ao aborto em toda a base de dados, sofre um recuo. O argumento do “controle da mulher sobre o próprio corpo”, fundamental na luta feminista pela autonomia das mulheres, é incipiente e desaparece nos anos 2000 e entre 2010 e 2013. Vale observar que os dados mostram um apelo menos frequente a argumentos religiosos, embora cresçam significativamente os apelos ao argumento da

“inviolabilidade do direito à vida”, que a base de dados mostra que é codificado de acordo com as posições da Igreja Católica e das igrejas pentecostais contrárias ao aborto, e ao argumento “moral”, que recusa o direito ao aborto por razões morais codificadas sobretudo na forma do que aparece nos discursos como desvalorização da vida, egoísmo individualista, falta de responsabilidade, declínio dos valores familiares e comportamento sexual inadequado das mulheres.

IV. Conclusão

Essa exploração parcial dos dados da pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo” mostra padrões no debate sobre o aborto entre os anos 1991 e 2013.

Além de permitirem reflexões sobre as motivações da intensidade assumida por esse debate na Câmara dos Deputados brasileira, aspecto apenas mencionado aqui, os dados permitem observar mudanças nos padrões ao longo do tempo. Eles indicam, com significativa clareza, um recuo nas posições favoráveis ao direito ao aborto em plenário. Ainda que tenham ocorrido avanços ao longo desses anos, e mesmo como reação a eles, fica claro que as relações de força hoje implicam constrangimentos maiores para parlamentares que se posicionem a favor do aborto e, com isso, uma retração das posições progressistas nesse debate. Por outro lado, os dados indicam claramente que a articulação dos grupos religiosos ocorre em resposta às possibilidades de ampliação do direito ao aborto no Brasil. Ainda que existam diferenças entre as diferentes denominações religiosas, e na relação que estabelecem com a temática do aborto, o que ocorre em plenário é sobretudo uma convergência contrário a esse direito, baseada em valores associados a noções convencionais de família e que naturalizam, ou mesmo respaldam explicitamente, as desigualdades entre mulheres e homens.

O avanço de argumentos morais e religiosos, ou codificados de acordo com o discurso da Igreja Católica e de parte importante das igrejas pentecostais atuantes na política brasileira, com o recuo dos argumentos ligados à atuação feminista, provocam um fechamento no debate, em um país no qual a legislação ao aborto compromete a vida das mulheres e sua autonomia.

Referências bibliográficas:

BADINTER, Elisabeth (1985 [1980]). *O amor incerto : história do amor maternal do século*

- XVII ao século XX. Lisboa: Relógio d'água.
- BIROLI, Flávia (2013). *Autonomia e desigualdades de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática*. Niterói: Eduff, Vinhedo: Horizonte.
- BIROLI, Flávia (2014). *Família: novos conceitos*. São Paulo: Perseu Abramo. No prelo.
- BOLTANSKI, Luc (2004). *La condition foetale: une sociologie de l'engendrement et de l'avortement*. Paris, Gallimard.
- COLLOURIS, Daniella Georges (2010). "A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição nos processos judiciais de estupro". Tese de doutorado em Sociologia, FFLCH, USP.
- CORRÊA, Sonia e Maria Betânia ÁVILA. (2003). Direitos sexuais e reprodutivos: pauta global e percursos brasileiros. In: BERQUÓ, Elza, *Sexo e Vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.
- DEVEREUX, Georges (1955). *A study of abortion in primitive societies*. New York: International Universities Press.
- DINIZ, Débora e Marcelo MEDEIROS (2010). "Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna". *Ciência & Saúde Coletiva*, n. 15, pp. 959-966.
- FOUCAULT, Michel (1999). *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-76)*. São Paulo: Martins Fontes.
- HTUN, Mala (2003). *Sex and the state: abortion, divorce, and the family under Latin American dictatorships and democracies*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MACHADO, Maria das Dores Campos (2013). "Discursos pentecostais em torno do aborto e da homossexualidade na sociedade brasileira". *Cultura y Religion*, vol. VII, nº 2; pp. 48-68.
- MANTOVANI, Denise (2014). "Os limites da controvérsia do aborto na agenda eleitoral de 2010: um estudo sobre o agendamento da mídia". In: MIGUEL, Luis Felipe e Flávia BIROLI, *A democracia frente às desigualdades*. São Paulo: Editora Alameda (no prelo).
- MIGUEL, Luis Felipe (2012). "Aborto e democracia". *Revista Estudos Feministas*, vol. 20, nº 3, pp. 657-72.
- Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde (2006). "Estudo da mortalidade de mulheres de 10 a 49 anos, com ênfase na mortalidade materna". Brasília: Editora do Ministério da Saúde.
- MONTEIRO, Mario Francisco Giani e Leila ADESSE (2006). "Estimativas de aborto induzido no Brasil e grandes regiões (1992-2005)". *Paper* apresentado no XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambu (MG), 18 a 22 de setembro.
- PINTO, Céli Regina Jardim (2003). *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo.
- ROCHA, Maria Isabel Baltar da; Susana ROSTAGNOL e María Alicia GUTIERREZ (2009). "Aborto y Parlamento: un estudio sobre Brasil, Uruguay y Argentina". *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, vol. 26, n. 2; pp. 219-336.
- SANTOS, Ivanaldo (s/d). "Aborto, eugenia e neonazismo", em: Associação Nacional Pró-vida e Pró-família, http://www.providafamilia.org.br/site/arquivos/2008/346_aborto_eugenia_e_neonazismo.pdf (consultado em 5 de maio de 2014).
- SCHOEN, Johanna (2005). *Choice and coercion: birth control, sterilization, and abortion in public health and welfare*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press.
- TAMAYO, Giulia (1999). *Nada personal: Reporte de Derechos Humanos sobre la aplicacion de la anticoncepcion quirurgica en el Peru 1996-1998*. Lima: CLADEM, 1999.